

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 882/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201010475-00)
De Notificação à Senhora Rosângela Maria de S. Fialho.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica a Senhora Rosângela Maria de S. Fialho, Ordenadora de despesas do FUNDEB de Portel, no exercício financeiro de 2009, que a retificadora referente ao 2º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201010475-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, “in fine”, e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 883/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201010485-00)
De Notificação à Senhora Rosângela Maria de S. Fialho.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica a Senhora Rosângela Maria de S. Fialho, Ordenadora de despesas do FUNDEB de Portel, no exercício financeiro de 2009, que a retificadora referente ao 3º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201010485-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, “in fine”, e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 884/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201007868-00)
De Notificação à Senhora Alessandra Rocha Teixeira Santos.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica a Senhora Alessandra Rocha Teixeira Santos, diretora de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ananindeua, no exercício financeiro de 2008, que a retificadora referente ao balanço geral de 2008, protocolada neste TCM sob o nº 201007868-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, “in fine”, e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 885/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201010487-00)
De Notificação à Senhora Rosângela Maria de S. Fialho.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica a Senhora Rosângela Maria de S. Fialho, Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação de Portel, no exercício financeiro de 2009, que a retificadora referente ao 3º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201010487-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, “in fine”, e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 886/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201010484-00)
De Notificação à Senhora Marilda do Socorro L. Tenório.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica a Senhora Marilda do Socorro L. Tenório, Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Portel, no exercício financeiro de 2009, que a retificadora referente ao 3º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201010484-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, “in fine”, e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 887/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201015986-00)
De Notificação ao Senhor Edivaldo Nabiça Leão.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica o Senhor Edivaldo Nabiça Leão, Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação de Oeiras do Pará, no exercício financeiro de 2009, que a retificadora referente ao 1º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201015986-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, “in fine”, e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 888/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201015985-00)
De Notificação ao Senhor Edivaldo Nabiça Leão.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica o Senhor Edivaldo Nabiça Leão, Prefeito e Ordenador de despesas do FUNDEB de Oeiras do Pará, no exercício financeiro de 2009, que a retificadora referente ao 1º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201015985-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, “in fine”, e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 889/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201013054-00)
De Notificação ao Senhor José Davi Passos.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica o Senhor José Davi Passos, Prefeito e Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Xinguara, no exercício financeiro de 2010, que a retificadora referente ao 1º quadrimestre de 2010, protocolada neste TCM sob o nº 201013054-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, “in fine”, e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 890/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201010473-00)
De Notificação à Senhora Marilda do Socorro L. Tenório.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica a Senhora Marilda do Socorro L. Tenório, Ordenadora de despesas da Fundo Municipal de Saúde de Portel, no exercício financeiro de 2009, que a retificadora referente ao 2º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201010473-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, “in fine”, e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, encontrando-se à disposição do Interessado, apta à devolução.
Belém, 18 de janeiro de 2011.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 197274
*RESOLUÇÃO Nº 9.734, DE 23/03/2010
PROCESSO Nº 200905744-00**

Origem: Secretaria Municipal de Economia – SECON
Assunto: Contrato nº 06/2009–SECON
Interessado: José Amaral Lima da Costa Filho – (Secretário)
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: I – Negar cadastro ao Contrato nº 06/2009–SECON, celebrado em 16 de março de 2009, entre a Secretaria Municipal de Economia do Município de Belém – SECON e a Empresa Alucar Locadora de Veículos Ltda., cujo objeto é a locação de 15 (quinze) veículos automotores para atendimento das necessidades da SECON;

II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva da SECON;
III – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para que promova as medidas que entender cabíveis, vencidos neste item o Conselheiro Daniel Lavareda e a Conselheira Rosa Hage;
IV – Oficiar o Chefe do Executivo para providenciar a devida sustação do Contrato em tela.
*Republicada por ter saído com incorreção no dia 16 de junho de 2010.

***RESOLUÇÃO Nº 9.760, DE 27/04/2010
PROCESSO Nº 200807606-00**

Origem: Secretaria Municipal de Economia – SECON
Assunto: Contrato nº 005/2008
Responsável: José Amaral Lima da Costa Filho
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 005/2008, celebrado em 21 de março de 2008, entre a Secretaria Municipal de Economia – SECON, e a Empresa Locável Serviços Ltda., cujo objeto é a locação de 03 (três) veículos automotores, para atender as necessidades da SECON, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo em vista o atendimento ao Art. 37, caput, da CF/88, bem como Lei Federal nº 8.666/93. Unanimidade
*Republicada por ter saído com incorreção no dia 22 de novembro de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 9.923, DE 02/12/2010
PROCESSO Nº 350022008-00**

Origem: Câmara Municipal de Irituía
Assunto: Prestação de Contas de 2008 – Reabertura de Instrução
Responsável: José Ribamar da Silva
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Irituía, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. José Ribamar da Silva, nos termos do Art. 80, I, § 1º, do Regimento Interno deste TCM, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifeste acerca do mérito dos documentos juntados aos autos, formalizado pelo processo nº 201020571-00. Unanimidade
**ACÓRDÃO Nº 19.666, DE 22/04/2010
PROCESSO Nº 200905317-00**

Origem: Câmara Municipal de Maracanã
Assunto: Contrato Temporários
Responsável: Wilson Sergio dos Santos Silva – (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: I – Negar registro aos Contrato Temporários, celebrados pela Câmara Municipal de Maracanã com Carmem Lúcia de Lima Machado e Outros, tendo em vista o não atendimento ao Art. 37, II, da CF/88; Art. 110, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, bem como Art. 3º, III, “a” a “d”, da Instrução Normativa nº 05/2003 TCM/PA;
II – Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Maracanã, acerca desta decisão, para que não haja prorrogação irregular dos contratos. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.667, DE 22/04/2010
PROCESSO Nº 200904616-00**

Origem: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto: Contrato Temporário
Responsável: Joel Pereira da Silva – (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: I – Negar registro ao Contrato Temporário nº 010/2009, de 02 de março de 2009, celebrado pela Câmara Municipal de Ourilândia do Norte com Ezio Vieira Alves, tendo em vista o não atendimento ao Art. 37, II, da CF/88; Art. 110, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, bem como Art. 3º, III, “a” a “d” da Instrução Normativa nº 05/2003 TCM/PA;
II – Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, acerca desta decisão, para que não haja prorrogação irregular do contrato. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.668, DE 22/04/2010
PROCESSO Nº 200901165-00**

Origem: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto: Contratos Temporários
Responsável: Joel Pereira da Silva – (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: I – Negar registro aos Contratos Temporários de nº 001 a 008/2009, de 01 de janeiro de 2009, celebrados pela Câmara Municipal de Ourilândia do Norte com Cicero Alves do Nascimento, Katiane Silva Ribeiro, Edivaldo Firmino de Araújo, Cicero Possidonio de Bessa, Pedrina Costa Rodrigues, Maria Eterna Martins, Waldenice Silva Santos e Clezileia de Sousa Silva, respectivamente, tendo em vista o não atendimento ao Art. 37, II, da CF/88; Art. 110, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, bem como Art. 3º, III, “a” a “d” da Instrução Normativa nº 05/2003 TCM/PA;
II – Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, acerca desta decisão, para que não haja prorrogação irregular do contrato. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 20.098, DE 12/08/2010
PROCESSO Nº 200901445-00**

Origem: PMB / Agência Distrital de Outeiro
Assunto: Termos Aditivos de Contratos Temporários
Responsável: Edriano João Costa Ferreira